



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº 02/2024 - UFJF/GV, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE TERRENO(S) PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

(Processo administrativo nº 23071.944368/2023-48)

A Comissão para o Estudo da Viabilidade Técnica, Econômica e Socioambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora para o uso dos recursos do Novo PAC no campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares (UFJF/GV), instituída pela portaria GAB-REITOR/UFJF Nº 371, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, torna público o presente Edital, com o objetivo de prospectar terreno(s) para possível uso por parte da UFJF/GV a partir de propostas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a DOAÇÃO de terreno(s) na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é o recebimento, por meio de doação, de terreno(s), lote(s), quadra(s), área(s) institucional ou gleba(s) com as características indicadas no item 1.1, para fins de prospecção para possível uso do campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares (UFJF/GV).

1.1 O terreno deverá ter as seguintes características:

- a) Área mínima de 5.000 m²;
 - i) Caso exista alguma edificação no terreno, a área edificável disponível deverá atender ao quantitativo mínimo de 5.000 m².
- b) Estar inserido no perímetro urbano do município de Governador Valadares, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal;
- c) Estar em área que apresente infraestrutura urbana (água, esgoto, energia e via de acesso pavimentada);
- d) Não estar em Zona de Influência das Águas e/ou alagamento ou Zona Industrial.

1.2 Para os fins deste edital, considera-se:

- a) Doador: pessoa física ou jurídica identificada conforme Anexo I deste edital;
- b) Donatário: campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares (UFJF/GV).

2. JUSTIFICATIVA

Com a disponibilização de recursos pelo governo federal, por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para a UFJF/GV, bem como a instituição da Comissão de Trabalho para avaliação das condições para possíveis novas edificações da universidade na cidade, é importante que, para a construção dos vários cenários possíveis para a alocação do investimento, sejam utilizados parâmetros como áreas disponíveis para a instalação definitiva do campus diante de diferentes possibilidades.

A instalação de um campus universitário em uma área urbana apropriada permitirá à UFJF/GV adequar suas atividades acadêmicas, oferecendo uma infraestrutura que atenda melhor e de forma mais otimizada às necessidades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentais para o progresso regional. A escolha de um terreno urbano é estratégica para garantir o acesso fácil e rápido dos estudantes e da comunidade ao campus, promovendo maior integração entre a universidade e a sociedade local.

Assim, a obtenção de um terreno com área mínima de 5.000 m² no município de Governador Valadares, é de grande importância para a UFJF poder atuar de forma eficiente na região. Governador Valadares é um importante pólo de desenvolvimento econômico e social em Minas Gerais, com uma população significativa e uma crescente demanda por educação superior de qualidade.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, ou pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

3.2 O terreno de interesse para doação deve possuir as condições mínimas elencadas neste Edital.

3.3 Como o objeto do presente Chamamento Público é uma doação, não haverá nenhuma transferência de recursos financeiros por parte da UFJF.

3.4 Não serão aceitas doações de pessoas físicas ou jurídicas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem da UFJF como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não serão aceitas doações de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019, sendo de responsabilidade do doador a veracidade dos fatos conforme Anexo I deste edital.

3.6 O recebimento das propostas de que trata este edital não caracteriza a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

3.7 A manifestação de interesse na doação deve ocorrer exclusivamente pelo Anexo I deste edital, contendo a declaração expressa da ciência dos termos do edital e o compromisso do doador.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de doação de terreno até 15 (quinze) dias corridos após a publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial da União (DOU).

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail: projetos.gv@ufjf.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de doação de terreno em Governador Valadares". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 MB.

4.2.1 A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser assinada pelo proprietário ou por procurador devidamente acompanhado do instrumento de procuração com poderes especiais para assinar a proposta;
- b) descrever o imóvel, informar a localização, área física (podendo-se adicionar croquis), possíveis benfeitorias e/ou serviços, preenchendo todos os itens do formulário Anexo I;
- c) possuir cópia da documentação dominial, ou seja, averbação da área, escritura e/ou certificado do Registro Geral de Imóveis – RGI, livre de quaisquer ônus.

4.3 Critérios iniciais para avaliação das propostas recebidas, lista sem ordem de prioridade e não exaustiva:

- a) Não estar em Zona de Influência das Águas e/ou alagamento;
- b) Condições de relevo e cobertura do solo;
- c) Potencial construtivo;
- d) Área edificável disponível;
- e) Rede de água e esgoto disponível no entorno;
- f) Rede elétrica disponível no entorno;
- g) Oferta de transporte público;
- h) Ter via de acesso pavimentada;
- i) Estar inserido no perímetro urbano do município.

4.4 Os responsáveis pelas propostas podem ser convocados para prestarem informações, para diligenciar visitas ao local proposto e/ou para adequarem/retificarem a proposta visando atender o Edital e as necessidades da UFJF.

4.5 O resultado preliminar será divulgado no site <https://www2.ufjf.br/licitacoesgv/> e os proponentes serão notificados através do seu e-mail de inscrição.

4.6 Caberá interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail projetos.gv@ufjf.br.

4.7 O resultado final será divulgado até 3 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no site <https://www2.ufjf.br/licitacoesgv/>.

4.8 Os proponentes que forem melhor classificados, em conformidade com as necessidades da UFJF, deverão apresentar, quando solicitado, cópias dos documentos necessários à aprovação final da proposta, tais como: RG, CPF, e, em caso de pessoa jurídica, CNPJ, além de todos os documentos que comprovem a inexistência de débitos ou quaisquer ônus prévios em relação ao imóvel, para fins de eventual escrituração e registro. A apresentação desses documentos não garante a aceitação do imóvel pela UFJF, sendo esta condicionada à análise final e aprovação pela instituição.

4.9 As propostas que não permitirem uma análise técnica mínima serão desconsideradas. Caso sejam identificadas incompletudes ou vícios sanáveis que possam ser corrigidos, o proponente poderá ser notificado pelo e-mail de inscrição para apresentar as correções ou complementações necessárias no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sem que isso implique em garantia de aceitação da proposta ou de que o imóvel será aceito pela UFJF.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A publicação deste aviso não configura, em hipótese alguma, uma obrigação de compra, doação, ou qualquer outro tipo de vínculo jurídico com relação aos imóveis que possam ser apresentados em resposta ao referido aviso.

5.2 A UFJF reserva-se o direito de avaliar as propostas e imóveis apresentados, e não está vinculada a qualquer compromisso de aceitação, sendo totalmente facultada a decisão final sobre a escolha do imóvel, se assim o desejar.

5.3 Qualquer ato de divulgação ou utilização de recursos da UFJF deve observar o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.610/19, que estabelecem normas para eleições e propagandas eleitorais.

5.4 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 3 dias úteis, contado da data de publicação do edital.

5.5 Os possíveis doadores que tiverem dúvidas poderão entrar em contato com a Comissão, por meio do telefone: (33) 3301-1000 (ramal 1152) ou e-mail: projetos.gv@ufjf.br.

5.6 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão.

Governador Valadares, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ

Coordenador da Comissão

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

- Nome ou razão social: _____
- CPF ou CNPJ: _____
- Endereço: _____ Município: _____ UF: _____
CEP: _____
- Telefone: () _____
- E-mail: _____

2. Dados do terreno:

- Logradouro: _____
- Número de inscrição do imóvel: _____
- Coordenadas geográficas do imóvel: _____
- Dimensões e Área: _____
- Topografia: _____
- Infraestrutura disponível: _____
- Vegetação existente: _____
- Indicar se há presença de restrição de uso como APP, corpos hídricos e faixa de servidão:

- Outras informações relevantes: _____

3. Documentos Anexados (Assinale as opções):

- Proposta assinada pelo proprietário ou por procurador com poderes especiais, acompanhada de instrumento de procuração.
- Descrição minuciosa do imóvel, incluindo localização, área física, possíveis benfeitorias e/ou serviços, acompanhada de croquis ou levantamento do terreno.
- Cópia da documentação dominial: averbação da área, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis – RGI, livre de quaisquer ônus.

4. Ciência e Compromisso do Proponente

Venho, através deste, atender a chamada do Edital nº02/2024, visando doar o terreno conforme descrito no item 2 deste Anexo à UFJF/GV.

Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas ao terreno proposto à UFJF.

Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:

1. Ser proprietário ou procurador do bem a ser doado;
2. Que a doação não possui vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019;
3. A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;
4. Que são verdadeiras as informações prestadas;
5. Que estou apresentando todos os documentos exigidos conforme descrito na cláusula de exigências mínimas do edital.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº02/2024 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do representante legal: _____



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1961118** e o código CRC **795E9B62**.